

EDITAL/PROPEPG Nº 03 de 02 de fevereiro de 2026

Cadastramento de Projetos Fluxo Contínuo- EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, visando aperfeiçoar as Ações de Extensão, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Didático Científico Pedagógico, Título VII da Extensão, convoca os interessados em apresentar **NOVAS propostas de projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI**, para fins de registro, avaliação, monitoramento e institucionalização da extensão universitária, de acordo com as condições previstas no presente edital.

Os registros dos projetos estão abertos **até 11 de dezembro de 2026**.

Os interessados devem acessar o link: <https://spuri2.reitoria.br>, com seu usuário do RM Portal TOTVS. No caso do Câmpus de Santo Ângelo os usuários que não tiverem cadastro de professor ou aluno na TOTVS precisam procurar a secretária do Câmpus e solicitar seu cadastro.

1. Objetivos

1.1. Objetivos Gerais

- Promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.
- Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.
- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da URI, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.
- Oportunizar a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

1.2. Objetivos Específicos

- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Extensão da URI.
- Contribuir para a consolidação dos Programas de Extensão da URI.
- Registrar, institucionalizar e acompanhar os projetos de Extensão executados na estrutura dos cursos de Graduação e Pós-graduação, dos Câmpus da URI.
- Manter uma base de dados centralizada das iniciativas de Extensão da URI para fins de acompanhamento, divulgação e relatórios oficiais.
- Consolidar a articulação entre as atividades de Extensão desenvolvidas pela Universidade.
- Fomentar interações com instituições, organizações e sociedade para o desenvolvimento de ações, num processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissolúvel, viabilizando uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

2. Vigência do Edital

Esse edital terá vigência de projetos desenvolvidos entre **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**. Devem ser cadastrados projetos de extensão que estejam em desenvolvimento ou que vierem a ser desenvolvidos total ou parcialmente no período de vigência do edital.

3. Registro dos projetos

O registro de projetos deve ser realizado através do Sistema de Projetos URI – SPURI [<https://spuri2.reitoria.br>]. Deverão ser registrados todos os projetos do ano de 2026, para sua institucionalização.

Os projetos de extensão implementados/classificados no **Edital do Programa de Bolsas de Extensão, não poderão ser cadastrados neste edital**. Todos os projetos de ações de Extensão Vinculadas ou Não a Programas Permanentes da URI deverão ser cadastrados.

Observação: Neste Edital não são castrados Cursos, Eventos e Prestação de Serviço.

3.1. Documentos do coordenador necessários ao registro de projetos:

- Cadastro do coordenador no SPURI, caso não esteja cadastrado na TOTVS. *
- Projeto de Extensão, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **duração máxima de um (01) ano**.

* **Para cadastrar:** Todos os professores cadastrados na TOTVS com registro ativo têm acesso ao SPURI através do RA, no caso do Câmpus de Santo Ângelo os professores que não tiverem registro na TOTVS ainda, precisam procurar a secretária do Câmpus e solicitar seu cadastro.

4. Fluxo do Processo

O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Direção de Câmpus para homologação. Depois cadastrá-lo, através do Sistema de Projetos da URI - SPURI, de acordo com o calendário do processo.

5. Requisitos e Condições

5.1 Requisitos do Projeto de Extensão:

- Para Projetos de Extensão **Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;
- Para Projetos de Extensão **Não Vinculados** a Programas Permanentes: O Projeto proposto deverá seguir o FORMULÁRIO para Projetos de Extensão, disponível no sítio da URI – Reitoria, Extensão – FORMULÁRIOS;
- O Projeto deverá obrigatoriamente conter: Área Temática principal, Linha de Extensão, Público a ser alcançado, Justificativa, Objetivo(s) do Projeto, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Orçamento.
- O Projeto deverá estar vinculado a uma Linha de Extensão e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).
- Estar devidamente aprovado pela Diretoria de Câmpus e ter sido homologado pelo Conselho de câmpus.

5.2 . Compromissos do Coordenador:

- a) O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Direção de Câmpus antes de sua execução.
- b) Registrar o projeto de extensão no SPURI, a fim de que seja institucionalizado.
- c) Coordenar o desenvolvimento de todas as etapas previstas no projeto.
- d) Encaminhar ao Setor de Extensão da Reitoria ao término do projeto, o Relatório Final que se encontra na página da Reitoria.
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

Observação: O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

6. Estudantes Voluntário(s)

Será permitido ao pesquisador contar com estudantes voluntários no desenvolvimento de projetos. Para isso, deverá seguir os trâmites previstos na Resolução 2826/CUN/2020 que dispõe sobre o Programa de Voluntariado da URI.

7. Calendário do processo

Período 2026	Etapas
02/fevereiro	Publicação do Edital
02/fevereiro a 11/dezembro	Inscrição dos projetos, no SPURI
08 a 15/junho	Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 1º Semestre
14/dezembro a 08/janeiro/2027	Período destinado a homologação da Direção de Câmpus dos Projetos registrados no 2º Semestre

8. Avaliação das propostas

Todos os projetos registrados neste Edital serão encaminhados à Diretoria de Câmpus, para homologação, através do SPURI, no período definido no calendário (item 7).

9. Itens Financiáveis pela FURI

- a) Despesas com pessoal.
- b) Despesas com terceiros.
- c) Despesas administrativas.
- d) Hospedagem e alimentação.
- e) Material de consumo.
- f) Transporte.

Observações: Os orçamentos propostos são passíveis de modificações, para adequação ao Orçamento do Câmpus. As despesas do projeto poderão ser partilhadas com outras instituições/organizações, devendo esta situação estar explicitada no orçamento. **O Orçamento do projeto deverá ser aprovado pela Direção Administrativa do Câmpus.**

10. Disposições finais

Os projetos serão encaminhados à Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CAPEPG, pela PROPEPG, para reconhecimento e Institucionalização e posterior emissão de Resolução.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as Diretrizes e Regulamento da Extensão, Resolução Nº 3280/CUN/2023 e Manual da Extensão URI.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG em consonância com o CIAPEX.

Erechim, 02 de fevereiro de 2026.



Prof.Dr. Marcelo Paulo Stracke

Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG
Contato: extensao@reitoria.uri.br - Sítio: www.reitoria.uri.br